

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FIES 2024/2

Para participação no Processo Seletivo do FIES segundo semestre do ano de 2024 é exigida à apresentação da documentação completa do grupo familiar.

1) Ficha de Inscrição.

Ficha de Inscrição do FIES do CANDIDATO PRÉ – SELECIONADO, o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do FIES, que deverá ser entregue na CPSA da IES, junto com a documentação solicitada, e a DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (anexo I), e FICHA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS (anexo II), e sendo bolsista PROUNI, a presentar cópia do Termo de concessão da bolsa.

E os documentos relacionados abaixo: () 1 foto 3X4. () Título eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração quitação eleitoral. () Certificado de reservista, ou alistamento militar. () Nota do ENEM () Proposta de seguro Prestamista. () CAD ÚNICO - https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home
2) Identificação do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar "Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio".
 () RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos; () Certidão de Nascimento ou RG e CPF de todos os membros do grupo familiar.
 Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:
 () Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável: para os casados; () Averbação de Divórcio: para os separados judicialmente; () Certidão de Óbito: para os viúvos; () Certidão de Nascimento: para os solteiros;
 4) Comprovantes de Residência Comprovante de endereço em nome do candidato, e dos membros do grupo familiar pais/ responsáveis () água, energia elétrica, telefonia, cartão de crédito, do mês atual; () carnê do IPTU atual; () Alugada - apresentar contrato de locação. () Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residência do mesmo (informar grau de Parentesco) () Posse – apresentar declaração e posse.
5) Informações Escolares
() Histórico Escolar do Ensino Médio e: em caso de a escola ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração escolar relatando a conclusão, informando quais as séries que o aluno cursou na mesma e indicando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão. A declaração deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.
() Certificado de Conclusão do Ensino Médio



6) Documentos <u>obrigatórios</u> exigidos para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 16 anos

() Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar as fotocópias das seguintes páginas: Página da foto

Página da qualificação civil Página do contrato atual

Pagina do último contrato e da seguinte (em branco)

Página do 1º contrato (em branco) e da anterior (De acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

Ou a CTPS Digital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho

Obs: Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuam a CTPS devem apresentar o CNIS –Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico:

https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/. No caso de perda/extravio/roubo apresentar boletim de ocorrência.

7) Comprovação de Rendimentos

Assalariados

- () Holerites **03** últimos meses no caso de renda fixa, **06** últimos meses no caso de horas extras e comissões; Documentos que comprovem aviso prévio e seguro desemprego (copia a rescisão contratual e previsão de parcelas a receber);
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Aposentados e Pensionistas

() Declaração de que não exerce atividade remunerada, nem possui outros tipos de rendimentos;
() Comprovante de recebimento de aposentadoria (histórico de créditos MPAS/INSS DATAPREV) dos últimos
03 meses. Link para consulta: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

Autônomos e Profissionais Liberais

Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- () CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Micro Empreendedor Individual (MEI)

() Declaração anual de MEI (DASN	-SIMEI) o prazo de er	ntrega é até o d	dia 31 de maio de cada	ano;
() CNIS – Cadastro Nacional	de	Informações	Sociais,	obtido no endereço	eletrônico
https://meu.inss.gov.br/central/index.	<u>.html#/</u>				-

- () Apresentar guia/carnê de recolhimento INSS/ISS e extrato bancário dos 03 últimos meses;
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



<u>Sócios e Diriaentes de E</u>	:mpresa – (ME. EPP. I	EIRELI. L	<u>TDA)</u>
() Três últimos contracha	alies de ren	าแทครอดจัก	moneal	-

() Três últimos contracheques de remuneração mensal.
 () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Atividade Rural

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. () Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- () Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

Estágios, Monitorias e/ou Pesquisa

- () Estágio e/ou monitoria : contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- () Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

Benefícios Temporários do INSS (auxílio doença)

() INSS - Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou diretamente numa agência do INSS.

Pensão Alimentícia

- () **Decisão judicial** determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses ou holerites;
- () **Acordo verbal** apresentar declaração do responsável pelo pagamento com cópia do RG e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;

Desempregados

- () CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
- () Além da cópia da CTPS, apresentar declaração de ausência de renda
- o período atual (para maiores de 16 anos, mesmo sem experiência profissional);

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU



SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA

8) Documentação excepcional

- () Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição, quando for o caso;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso.

Importante:

O artigo 299 do código penal dispõe que **é crime** "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Ítem 9.6 – Edital nº26, de 20 de agosto de 2024 - O CANDIDATO responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas em sua inscrição e no momento da comprovação das informações junto à CPSA e ao agente financeiro, incluídos os dados socioeconômicos pessoais e dos componentes do seu grupo familiar, e dos documentos que as comprovam.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,	brasileiro,curso			
do Faculdade de Educação	brasileiro,curso o de JARU – FIMCA JARU, portado	r(a) da Carteira	a de Identidade nº_	,
	, residente e domic			
	Município			
fins de direito, sob as pena para seleção e concessão condizentes com a realida apresentada, configura ci documentação complemen	as da Lei, que as informações presi do financiamento estudantil FIES, de declarada). Fico ciente que a fa rime previsto no Código Penal B atar, visita domiciliar da assistente s es pelas declarações prestadas, firr	tadas, bem co são verdadeiro alsidade dessa trasileiro, poss social, na Form	mo a documentaçãos e autênticos (fica a declaração e da sível de apuração a da Lei. Nada ma	ão apresentada eis a verdade e documentação por meio de
Data:/				
	Assinatura Acadêm	ico(a)		



ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

CURSO:		TURNO:		
1. Identificação				
Nome completo:				
Data de nascimento:	Estac	do Civil:		
Carteira de identidade:	Órgão Expedio	lor		
Emissão:C	CPF:			
Título De Eleitor:				
Endereco:				
Rua:		nº		
Bairro:	Cidade:	UF		
CEP:Telef	ones:			
E-mail:				
Possui bolsa PROUNI?				
() sim. Instituição:	() não		
É aluno da Faculdade Metropolitana?				
() sim. Curso:	Período:	Nº de Ma	trícula	
() não				
Possui vínculo acadêmico com outra inst	ituição de ensino superio	r:		
() sim. Qual?	() não		
Meio de transporte para F Faculdade Me	tropolitana:			
() ONIBUS () CARRO PRÓPRIO () CARO	ONA () OUTROS ESPECIF	ICAR		
2.Informações do Grupo Familiar (sócio	econômicas)			
Nomes	Parentesco *	Dt nascimento	CPF	RENDA
				MENSAL
				BRUTA
	CANDIDATO			
		+		
				_

TOTAL



FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU

SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA

São considerados membros do grupo familiar: 1. Pai, 2. Padrasto, 3. Mãe, 4. Madrasta, 5. Cônjuge, 6. Companheiro (a), 7. Filho (a), 8. Enteado (a), 9. Irmão (ã), 10. Avô (ó) e 11. Candidato.

Critérios para aferição de renda estabelecido no **EDITAL № 26, de 20 agosto de 2024**, que regulamenta o Processo Seletivo FIES – segundo semestre de 2024.

Itens gastos ou despesas	Valores em reais – RŞ
Transporte	
Alimentação	
Livros, cópias, cadernos e material escolar	
Aluguel	
Energia/água/telefone	

3.Informação dos principais gastos (despesas) mensal do bolsista ou do grupo familiar